



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO  
CNPJ: 01.613.316/0001-11

DECRETO N° 031/2019

***“Decreta Ponto Facultativo Municipal aos Órgãos Públicos Municipais no dia 23 de Outubro de 2019 e Luto Oficial em Mato Grosso pelo falecimento da senhora Ilda Maria de Lima a partir desta data neste município e da outras providencias”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **Ilda Maria de Lima**;

**CONSIDERANDO** a participação da comunidade local no cortejo fúnebre da senhora **Ilda Maria de Lima**, mais conhecida como “**Dona Ilda**”, neste dia 23 de Outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade mato-grossense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público mato-grossense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Sociedade.

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** aos Órgãos Públicos Municipais no dia 23 de Outubro (quarta-feira) do ano corrente, não havendo expediente nas repartições públicas administrativas.

**Art. 2º** - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção dos serviços municipais de limpeza pública, vigilância e hospitalar, que desenvolverão suas atividades normalmente, com escopo de não prejudicar o bem estar e segurança da população e dos órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** Luto Oficial no Município de Mato Grosso, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **Ilda Maria de Lima**;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Mato Grosso – PB, em 23 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo José de Lima**  
Prefeito Constitucional de Mato Grosso-PB.